



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA Nº 1, de 2017,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.074, DE 2016.

EMENDA

Altere-se a expressão ‘delegado de polícia’, contida no art. 2º, caput e § 2º e art. 5º do projeto, pela expressão ‘autoridade policial’, com a devida adaptação da flexão de gênero.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Presidente